



OF/Nº 0236/2021/SUVIS/VIGA

Linhares, 14 de Junho de 2021.

**SENHOR FABRÍCIO LOPES DA SILVA
VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
LINHARES/ES**

ASSUNTO: RESPOSTA AO OFÍCIO Nº087/2021

Senhor Vereador,

Em resposta ao ofício em epígrafe quanto a disponibilização do carro fumacê, para combate ao mosquito transmissor da Dengue, no bairro Lagoa do Meio, informo:

A Vigilância em Saúde do município de Linhares realiza diariamente atividades previstas no PNCD - Programa Nacional de controle da Dengue, em todos os bairros, sejam:

1. **(ATIVIDADE CASA-A-CASA)** = Visitação de imóveis para detecção, tratamento e eliminação de focos do *Aedes aegypti*, remoção e eliminação de possíveis criadouros, orientação aos proprietários, e **LIRAA** – Levantamento de Índices Rápido para *Aedes aegypti*, *(este suspenso devido ao período Pandêmico)*.
2. **(BLOQUEIO DE CASOS)** = Aplicação de inseticida por meio de nebulizador portátil motorizado, para eliminação de mosquitos *Aedes Aegypti* **em áreas com notificação de casos, suspeitos ou que já foram confirmados de Dengue, Chikungunya e Zika;**
3. **(PONTOS ESTRATÉGICOS)** = Inspeção quinzenal de imóveis do tipo: borracharias, floriculturas, cemitérios, ferro velho, depósitos de sucatas, depósitos de recicláveis, canteiros de obras, para detecção, tratamento e eliminação de focos do *Aedes aegypti* e orientação.;
4. **(MOBILIZAÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO EM SAÚDE)** = Reuniões, palestras, caminhadas de conscientização, exposição de vídeos educativos, carro de som e panfletagem; (suspensos devido pandemia) realizadas somente por meios de comunicação.
5. **(APLICAÇÃO DE INSETICIDA UBV PESADO)** = Circulação de veículo com equipamento acoplado para aplicação de inseticida **(quando indicado)**.



Esclarecemos que as atividades relacionadas ao “FUMACÊ UBV LEVE” (bomba costal motorizada) são realizadas com comprovação de casos notificados no sistema ESUS-V, em todos os bairros de Linhares, os insumos são liberados pela Vigilância de Risco Ambiental da SESA e dependem de tais justificativas, como aparecimento de casos de Dengue, Febre Chicungunya e Zika,

As atividades relacionadas ao carro “FUMACÊ UBV PESADO” (Bomba acoplada em veículo Pik up), dependem de Incidência > que 300%, ou seja, > que 300 casos por 100.000 habitantes no município.

Informamos também que todo inseticida usado no “Fumacê” é liberado somente pela Regional de Saúde, através dos números de notificações de casos suspeitos ou confirmados da doença, e que a justificativa do gasto deste insumo se dá somente pelos indicativos registrados no ESUS Dengue.

O Município de Linhares não dispõe de programas de controle do mosquito comum (CULEX), mosquito este citado no ofício, por terem como hábitos de ataques noturnos, diferenciando assim do Aedes Aegypti, por não serem de importância epidemiológica, ou seja, não são transmissor de nenhuma zoonose em nossa região, e por questões ambientais uma vez que o produto usado para controle deste inseto pode levar a contaminação do solo, alimentos e de pessoas.

Estamos à disposição para maiores esclarecimento que se fizerem necessários.

Respeitosamente,


JOSÉ EDCAR MONTI
Superintendente Vigilância em Saúde


SERGIO LUBIANA
Assessor Técnico
Vigilância Ambiental